



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0228/2024 ALHANDRA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE ESPECIFICA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as comemorações referentes ao período de final de ano em todo o mundo, envolvendo, especialmente os feriados nacionais dos dias 25 de dezembro de 2024, dia de Natal e de 1º de janeiro de 2025, dia de Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal em comemoração as festividades de Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO ainda, que os pontos facultativos implicam em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, energia, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros.

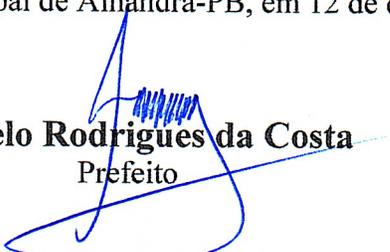
DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro do corrente ano de 2024.

Parágrafo Único - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital, Guarda Municipal, Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos Secretários titulares das respectivas pastas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 12 de dezembro de 2024.


Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito
